



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralla.sp.gov.br

(14)3285-1244



LEI N.º047/2015

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 06/10/2015 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$2.150,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 226 - 08.244.0005.2053.0000 SERV PROTEÇÃO E
ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA(PAIF) 2.150,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 235 - 08.244.0026.2031.0000 GESTÃO DO PROGRAMA
BOLSA FAMÍLIA..... -2.150,00
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA

Art. 3o.- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 08 de Outubro de 2015.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume



Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2015

DECRETO Nº 1028 , DE 08 DE OUTUBRO DE 2015 - LEI N.47

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$2.150,00 distribuídos as seguintes dotações:

Anulação (+)			2.150,00
02 02 08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
226	08.244.0005.2053.0000	SERV PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA(F	2.150,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 002	Assistencia Social-Federal	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
235	08.244.0026.2031.0000	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	-2.150,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 002	Assistencia Social-Federal	

Anulação (-) **-2.150,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CABRALIA PAULISTA, 08 de outubro de 2015



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL